



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO	
Secretaria	
22 JAN, 2007	
Doc. Recebido	às _____ horas
Ass. _____	
Gilson da Silva Paulino DIRETOR LEGISLATIVO/CMSF	

LEI MUNICIPAL N. 365/2007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia. **Sr. Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte ficha funcional programática:

1071	Secretaria Municipal de Administração	
4490.61	Aquisição de Imóvel para Executivo Municipal	
	Aquisição de Imóvel	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobrir o valor acima remanejado, fica anulado parcialmente o seguinte valor constante na seguinte função programática:

1003	Secretaria Municipal de Administração	
449052	Aquisição Equip. Mat. Permanente	
	Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, 22 de Janeiro de 2007.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'A' followed by a series of loops and a final vertical stroke.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal